



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DE MINAS**

LISTA DE PRESENÇA

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 23/2020.

TOMADA DE PREÇOS N°: 08/2020.

Data do Edital: 11 de agosto de 2020.

Data da abertura: 28 de agosto de 2020 às 09h00.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução da obra de calçamento de vias urbanas, na Rua Doce Lar, no município de São Félix de Minas, objetivando a execução de ações relativas ao plano de ação 0903-004517, emenda n° 35950017, através da transferência especial do orçamento federal, ação n° 0ec2.

Data do último protocolo de recebimento de Envelopes: 28 de agosto de 2020.

Local: Sala de Licitação – Rua Frei Inocência, 236 - Centro - São Félix de Minas – MG.

ORDEM	NOME	EMPRESA /ENTIDADE	ASSINATURA
01	Warleson Reis Correa	WR Correa Construtora – CNPJ:30.584.339/0001-43	
02	Alyson Hyorram Pessoa Soares	Andrade Borburema Construtora Ltda – ME, – CNPJ: 28.534.729/0001-67	
03	Antonielly Zampieri Perini Dias	Presidente da CPL	
04	Ana Flávia dos Santos Soares	Secretária da CPL	
05	Solange de Oliveira Leonardo Rodrigues	Membro da CPL	
06	Adelmo César Dias	Membro CPL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 23/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 08/2020

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2020, às 09h00, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix de Minas, situada na Rua Frei Inocêncio, 236 - Centro, foi instalada a sessão de abertura de habilitação e julgamento da licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução da obra de calçamento de vias urbanas, na Rua Doce Lar, no município de São Félix de Minas, objetivando a execução de ações relativas ao plano de ação 0903-004517, emenda nº 35950017, através da transferência especial do orçamento federal, ação nº 0ec2. Nesta sessão, fizeram-se presentes Sr. Antonielly Zampieri Perini Dias – Presidente da CPL, Srtª. Ana Flávia dos Santos Soares - Secretária da CPL, Sra. Solange de Oliveira Leonardo Rodrigues - Membro da CPL, designados pelo Decreto Municipal Nº: 33, de 01 de novembro de 2019. Como licitantes, compareceram as empresas: WR Correa Construtora – CNPJ:30.584.339/0001-43, representada por seu sócio administrador Sr. Warleson Reis Correa e Andrade Borburema Construtora Ltda – ME, – CNPJ: 28.534.729/0001-67, representado por seu procurador Sr Alyson Hyorram Pessoa Soares, munidos dos documentos de credenciamento e envelopes de habilitação e propostas, devidamente lacrados e rubricados, os quais foram devidamente protocolados nesta Comissão. Em seguida, os envelopes foram rubricados pelos membros da CPL e licitantes presentes. Passou-se à abertura dos envelopes de habilitação, sendo os documentos conferidos. Após, foi constatado que as empresas apresentaram toda a documentação exigida no edital, declarando-as habilitadas. Os licitantes nada arguíram sobre o resultado acerca da habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório. Ato contínuo, passou-se, à abertura dos envelopes de propostas de preços dos licitantes habilitados: A empresa W R CORREA CONSTRUTORA apresentou proposta no valor global de R\$140.950,28 (cento e quarenta mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos) e a empresa ANDRADE BORBUREMA CONSTRUTORA LTDA - ME apresentou proposta no valor global de R\$ 138.895,55 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Os envelopes e as respectivas propostas foram examinados e rubricados pelos membros da CPL, engenheiro do Município e licitantes presentes. Após análise das propostas, verificou-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DE MINAS**

se que os valores apresentados pelos licitantes estão de acordo com os preços estabelecidos na Planilha Orçamentaria. A Comissão Permanente de Licitações declarou vencedora deste certame a empresa ANDRADE BORBUREMA CONSTRUTORA LTDA - ME. Os licitantes nada arguíram sobre o resultado das propostas, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório, sendo encerrada assim a fase de julgamento das propostas de preços. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o ato Licitatório, cuja ata lida e aprovada, segue assinada por mim, Antonielly Zampieri Perini Dias, Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação, engenheiro e licitantes presentes.

ANA FÁVIA DOS SANTOS SOARES
Secretária da CPL

ANTONIELLY ZAMPIERI PERINI DIAS
Presidente da CPL

**SOLANGE DE OLIVEIRA LEONARDO
RODRIGUES**
Membro da CPL

Adelmo César Dias
Membro da CPL

Licitantes Presentes:

- W R CORREA CONSTRUTORA: _____
- ANDRADE BORBUREMA CONSTRUTORA LTDA - ME: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DE MINAS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 23/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 08/2020

**TERMO DE RENÚNCIA
(Lei Federal nº 8.666/93 art. 43 e 109)**

Os licitantes abaixo assinados, participantes deste Processo, por seus representantes credenciados para o ato Licitatório, perante o Município declara, na forma e sob as penas da Lei Federal Nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das licitantes habilitadas.

Prefeitura Municipal de São Félix de Minas/MG, 28 de agosto de 2020.

W R Correa Contrutora
CNPJ:30.584.339/0001-43
Licitação

Andrade Borburema Construtora Ltda - ME
CNPJ:28.534.729/0001-67
Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DE MINAS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 23/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 08/2020

TERMO DE RENÚNCIA
(Lei Federal nº 8.666/93 art. 43 e 109)

Os licitantes abaixo assinados, participantes deste processo, por seus representantes credenciados para o ato Licitatório, perante o Município declara na forma e sob as penas da Lei Federal Nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Prefeitura Municipal de São Félix de Minas/MG, 28 de agosto de 2020.

W R Correa Contrutora
CNPJ:30.584.339/0001-43
Licitação

Andrade Borburema Construtora Ltda - ME
CNPJ:28.534.729/0001-67
Licitante